



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 9ª Sessão Ordinária

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:15 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, CELSO FERREIRA FILHO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MARCOS ALCINO DEAZEVEDO TORRES, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, FERDINALDO DO NASCIMENTO, GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, CAMILO RIBEIRO RULIERE, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, TERESA ANDRADE, CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Representando o Ministério Público compareceu o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente(s), justificadamente, o(s) Excelentíssimo(s) Senhor (es) Desembargador (es), MILTON FERNANDES DE SOUZA e JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Compareceram à sessão, apenas para julgar (em) o(s) processo(s) ao(s) qual (is) estava(m) vinculado(s), o(s) Excelentíssimo(s) Senhor (es) Desembargador (es) NILDSON ARAUJO DA CRUZ, HELDA LIMA MEIRELES, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

A seguir, foi iniciado a julgamento dos processos constantes da pauta Administrativa.

Processos n.º 2015.125776

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutor Diego Ziembisck. **Decisão:** Aprovado. Unânime.

Processo n.º 2015.134472

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutora Sabrina de Borba Brito. **Decisão:** Aprovado. Unânime.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Processos n.º 2015.149248

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutor Gustavo Gomes Kalil. **Decisão:** Aprovado. Unânime.

Processos n.º 2015.149249

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutor José Roberto Pivanti. **Decisão:** Aprovado. Unânime.

Processos n.º 2015.160189

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutora Rachel Assad da Cunha. **Decisão:** Aprovado. Unânime.

Processo n.º 2017.50702

Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Requerente: Doutora Renata Travassos Medina de Macedo. **Decisão:** Aprovado. Unânime.

Processo n.º 2017.52982

Assunto: Concessão de licença prêmio. Interessados: Desembargadores: Gilberto Campista Guarino, Cleber Ghelfenstein, Tereza Cristina Sobral Bittencourt Sampaio. **Decisão:** Por unanimidade, foram homologados os períodos concessivos de licença especial.

A seguir, a Excelentíssima Senhora **Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, anunciou os processos adiados.

1. 0043927-26.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
PROC.JUST.	MARFAN MARTINS VIEIRA
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SEROPEDICA
PROC.MUNIC.	CLAUDIO COUTO SOLEDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CLAUDIO COUTO SOLEDADE
PROC.MUNIC. MIGUEL D ALMEIDA SILVA
ADVOGADO MIGUEL D ALMEIDA SILVA
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SEPOREDICA
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 1 DO ANO 2005 DO MUNICIPIO DE
SEROPEDICA - artigo 192, inciso III
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Adiado.

2. 0012748-06.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO
DE JANEIRO - SEPE/RJ
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO ADRIANA FELIPPE ROSALBA
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Adiado.

3. 0068083-49.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (PETICAO - CIVEL)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO ADRIANA CELIA DE SOUZA NOVIS
AGDO GISLAINE CARLA KEPE FERREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ANA CLAUDIA ALMADA MARINHO
AGDO VIVIANE MARIA DE BARROS PINTO
AGDO ISABEL TERESA PRADO MASELLI ZANANIRI
AGDO VLADIMIR JESUS LAUDADIO DE LIMA
AGDO ANA PAULA PRATA DE FREITAS VIANA
AGDO CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA
AGDO MARIA LUCIA DA MOTA GOMES DE SOUZA
AGDO BEATRIZ LEAL DE OLIVEIRA
AGDO SIMONE CAVALIERI FROTA
AGDO SERGIO SIMOES CALDAS
AGDO AFONSO HENRIQUE M GONÇALVES
AGDO ALBERTO DE SOUZA MATTOS
AGDO ALEXANDRE PALMEIRAS e outro
AGDO AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO
AGDO ARMANDO FIGUEIREDO COSTA
AGDO AUGUSTO LEIVAS DE OTERO
AGDO CEHIL CUNHA TINOCO
AGDO CELSO SARAIVA COELHO
AGDO CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO
AGDO DARCY FERNANDES CARDOSO
AGDO FLAVIO PORTO BARROSO
AGDO FRANCISCO DA CUNHA GOMES
AGDO FRANCISCO S R AMONIZ DE ARAGÃO
AGDO GERALDO DE CARVALHO
AGDO HELVIO SALLES
AGDO JIM CAZAES BARBOSA
AGDO JOAO BAPTISTA NOGUEIRA DOS SANTOS
AGDO JOÃO RIBEIRO SIMÕES JUNIOR
AGDO JOÃO VICTOR DE MELLO FRANCO
AGDO JOSÉ FRANCISCO TAMMBIAS FORTES
AGDO JOSÉ WALTER DE MIRANDA
AGDO LUIZ FELIPPE BARROSO MARCH
AGDO MANOEL DE CARVALHO BARROSO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MARCELO EDUARDO F DE CARVALHO
AGDO MARCUS HENRIQUE GARCIA SOARES
AGDO MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS
AGDO MARIA THEREZA GARCIA COSTA BLOWER
AGDO MARIA VICTORIA S M WOOD
AGDO MARSHALL TORRES DE LACERDA
AGDO MIGUEL ANTONIO DABUL
AGDO MURILO MOREIRA
AGDO NELSON DE AZEVEDO BRANCO
AGDO NELSON MUFARREJ
AGDO NILZA LUDOLF DE ALMEIDA FREIRE
AGDO ODOVALDO VASQUES
AGDO OTTO OLIVEIRA DE LARA REZENDE
AGDO PAULO DE COUTO E PFEIL
AGDO PAULO DE MACEDO REGO
AGDO PAULO GERMANO MAGALHÃES
AGDO RAYMUNDO RODRIGUES
AGDO REYNALDO DE MATTOS REIS
AGDO ROMULO OLIVEIRI
AGDO RONALDO CAMPOS DUNCAN
AGDO RUBENS FALCÃO
AGDO THOMAZ LEOPOLDO DE AQUINO CORREA
AGDO VOLTAIRE MOYSES DE SOUZA
AGDO WILMOR JOSE GOMES CRUZ
AGDO JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO
AGDO HELIO LIMOEIRO JUNIOR
AGDO PAULO FELICIO PALMIER
AGDO PEDRO PAULO CRISTOFARO
AGDO PEDRO VIEIRA VAZ DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO
AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA
AGTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO

AGTE EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO
ESTADO DO RIO DE m JANEIRO

AGTE EXMO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

AGTE EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVEL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AGTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ZENAIDE PAULINA PEREIRA RAMOS BITTENCOURT

REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO

REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO

REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO

Adiado.

4. 0025497-75.2004.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARIALVA TORTURELLA GONCALVES

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

AGDO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO EXMO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E
REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ILMO SENHOR PRESIDENTE DO IPERJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO

PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA

Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

5. 0007154-74.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 11º VARA FAZ PUBLICA
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS
PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA
EMBARGANTE FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO ELAINE FASOLLO DE AZEVEDO
ADVOGADO RODRIGO TAVARES MACIEL

Adiado.

6. 0011707-04.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Adiado.

7. 0047435-77.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. JOSÉ COTRIK NETO
ADVOGADO JOSÉ COTRIK NETO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI
LEGISL. LEI NR 1794/2000 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Adiado.

8. 0023796-93.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 4471 DO ANO 2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

9. 0016541-84.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL

ADVOGADO ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA

ADVOGADO LÍVIA VITAL DE OLIVEIRA PARAGÓ

ADVOGADO ALINE TEODORO DE MOURA

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CIRO GRYNBERG

PROC. EST. ALICE VORONOFF

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT FELIPE ROCHA DEIAB

ADVOGADO FELIPE ROCHA DEIAB

PROCTRIBCT SERGIO CAVALIERI FILHO

ADVOGADO SERGIO CAVALIERI FILHO

PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE

ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

EMBARGADO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO, do
TCE/RJ

ADVOGADO JOSE LUIZ BAPTISTA DE LIMA JUNIOR

PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

Adiado.

Anunciado, ainda, a retirada de pauta dos processos números 0065739-90.2015.8.19.0000 e 0052512-33.2015.8.19.0000 de relatoria do Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere.

A seguir, a **Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente**, no exercício da Presidência, chamou à votação os seguintes





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

processos:

10. 0019534-66.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE WILLIAM WAGNER DE MIRANDA MELO
ADVOGADO JOSÉ RONALDO DOS REIS
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi suspenso o julgamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Gabriel de Oliveira Zefiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Neste momento passaram a compor o quorum os Desembargadores Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo e Camilo Ribeiro Ruliere.

11. 0026504-82.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ERSILIA MANNARINO
IMPETRANTE JORGE LUIZ TAVARES DE ASSIS
IMPETRANTE PEDRO HENRIQUE MANNARINO DE ASSIS
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE BARROS FONSECA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO N° 0166038-
14.2011.8.19.0001

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

12. 0036739-11.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Neste momento passaram a compor o quorum os Desembargadores Nilza Bitar e Ferdinaldo do Nascimento.

13. 0051023-24.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDO
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

14. 0007007-82.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DIONÍSIO
PROC.MUNIC.	MARTINHO NEVES MIRANDA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR N° 153 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr. (a). DES. LUIZ ZVEITER.

Neste momento passou a compor o quorum o Desembargador Marcos Alcino.

15. 0059391-56.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI NR 131/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Antes de colher o voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, parabenizou o Desembargador pelo aniversário.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, no exercício da Presidência: Desembargador Claudio de Mello Tavares, aniversariante de hoje, meus parabéns Desembargador.

Desembargador Claudio de Mello Tavares: Obrigado Presidente.

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

16. 0038925-41.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
IMPETRANTE	MARCOFAC FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO Nº 0000701-
67.2007.8.19.0209

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

17. 0010682-24.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR MARIO PICCAGLIA FILHO
AUTOR MARCIA DE CARVALHO AMARAL PICCAGLIA
ADVOGADO ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DA SILVA ROSA
REU PETER PAULO BAPTISTA ALMEIDA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

18. 0059744-96.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
AUTOR ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO EMPREENDIMENTO
CALIFORNIA COAST
ADVOGADO SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA
ADVOGADO JOSE MANUEL SOARES FERREIRA BAPTISTA
REU CONDOMINIO RESIDENCIAL CALIFORNIA COAST
ADVOGADO ABIMAEEL CANDIDO DE FARIAS

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) os DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fará voto vencido o Exmo. sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Usaram da palavra o Dr. Sylvio Capanema, pelo autor, e o Dr. Abimael Candido de Farias, pelo réu.

Neste momento o Desembargador Luiz Zveiter deixou de compor o quorum.

19. 0019150-74.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
AUTOR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ADVOGADO	DR. EDUARDO BORGES LEAL DA SILVA
ADVOGADO	DR (a). DANIELA ARAUJO ESPURIO
REU	ART SEBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
REU	CONSTRUTORA COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
Cor. Esp.	Jorge da Silva Neto

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

20. 0001714-97.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PATRICIA DA SILVA MARTINS LOVIS
ADVOGADO DARKE BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR
INTERESSADO CONCESSIONARIA RIO - TERESOPOLIS S.A
ADVOGADO KARINA DE MESQUITA BARCELOS
ADVOGADO JADILÉIA BATISTA DE ARAÚJO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

21. 0058956-82.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADVOGADO ROSILENE MORAES ALONSO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC. LUCAS BEGOSSI GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO
PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
LEGISL. LEI NR 425/2012 DA EXPRESSÃO "COM EXCLUSIVIDADE" ART. 1º
E DO ART. 3º DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
AMIC. CURIAE FETRANSPOR - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE
OASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, vencido(s) os Exmos. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Usaram da palavra o Dr. Luiz Eduardo Nogueira, pelo representante, e o Dr. Bruno Silva Navega, pelo *amicus curiae*.

22. 0033794-51.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 5959 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Presente o Dr. Marcus Gouveia, pelo representante.

Neste momento os Desembargadores Ferdinaldo do Nascimento, José Carlos Maldonado de Carvalho e Gabriel de Oliveira Zefiro deixaram de compor o quorum.

23. 0037431-10.2016.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, foi aprovado o enunciado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

24. 0011094-47.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 24ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO NEWS4 COMÉRCIO DE TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ADVOGADO VINICIUS BRAGA PRADO
INTERESSADO SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

25. 0060097-05.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MARLENE DOS SANTOS GUIMARÃES
EMBARGANTE LUIS RENATO SANTOS GUIMARÃES
EMBARGANTE JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

26. 0060625-39.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI
ADVOGADO IGOR AGUIAR LOPES
ADVOGADO DIOGO DE SOUZA MARTINS (RJ148299)
ADVOGADO ISABELA BONADIMAN FELISBERTO LOPES
INTERESSADO MARISE PEREZ CABRAL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

27. 0033737-33.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LILIAM MARIA TANAJURA FREITAS
ADVOGADO LEANDRO DA SILVA FERREIRA
INTERESSADO ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO JACKSON UCHÔA VIANNA
INTERESSADO HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA
ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

28. 0061912-37.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GIOVANNA PINHEIRO FERREIRA REP/P/S/MÃE FABIANA VALENTE
PINHEIRO

INTERESSADO FABIANA VALENTE PINHEIRO

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

INTERESSADO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A

INTERESSADO UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE
JANEIRO LTDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

29. 0065150-64.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO ALLANA REZENDE MAIA REP/P/S/MÃE LARISSA VIEIRA DE REZENDE
ADVOGADO DR (a). PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
INTERESSADO ESCOLA TRENZINHO DA ALEGRIA LTDA ME
ADVOGADO VITOR COSTA FURTADO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Otavio Rodrigues.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARCOS ALCINO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO - Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

30. 0008689-72.2016.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (RECLAMACAO CORREICIONAL/CORREICAO PARCIAL)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANGELA MARIA MONTAVANOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS (RJ084824)
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N°
0026791-37.2015.8.19.0208

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

31. 0011330-96.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CONSTRUTORA CALPER LTDA
ADVOGADO FREDERICO PRICE GRECHI
ADVOGADO MARCOS DIAZ JUNIOR
INTERESSADO ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
INTERESSADO MARIANA CELI RODRIGUES DE CARVALHO
INTERESSADO LUCIANA FERREIRA DE MELLO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO ADELIA DE CARVALHO RODRIGUES
INTERESSADO ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

32. 0011652-19.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
INTERESSADO NELI MIGUEL DE CARVALHO
ADVOGADO MARCOS VINÍCIUS DE PELCIANO CARNEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a) Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

33. 0011943-19.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
S A CASSI

ADVOGADO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

INTERESSADO RICARDO SPINI PEREIRA

ADVOGADO SILVIO MIRANDA PESSANHA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Tendo sido julgado 23 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17:20 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 24 / 04 / 2017.

